



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Comunicações

### Resoluções



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



### RESOLUÇÃO 03/2026

**SÚMULA** – Aprova a programação de emendas parlamentares individuais destinadas ao município de Cambará – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.672/2017;

**Considerando** as Resoluções de nº 14/2014, nº 33/2011 e nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social;

**Considerando** o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Federais referente às Programações cadastradas no Sistema EstruturaSUAS referentes às emendas parlamentares individuais destinadas ao município de Cambará – PR;

**Considerando** a plenária realizada no dia 12 de março de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a programação da **Emenda Parlamentar Individual nº 202637710014**, de autoria do Deputado **Toninho Wandscheer**, no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinada ao **custeio de serviços socioassistenciais**, classificada na **GND 3**.

**Art. 2º** Aprovar a programação da **Emenda Parlamentar Individual nº 202642770008**, de autoria do Senador **Sérgio Moro**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada ao **custeio de serviços socioassistenciais**, classificada na **GND 3**.

**Art. 3º** Aprovar a programação da **Emenda Parlamentar Individual nº 202628740002**, de autoria do Deputado **Luiz Nishimori**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinada ao **custeio de serviços socioassistenciais**, classificada na **GND 3**.

Os recursos mencionados no artigo anterior serão repassados da seguinte forma:

#### **I – Asilo São Vicente de Paulo:**

- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio (GND 3);

#### **II – APAE:**

- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio (GND 3);



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



**Art. 4º** Aprovar a programação da **Emenda Parlamentar Individual nº 202637050003**, de autoria do Deputado **Luciano Ducci**, no valor total de **R\$**

**100.000,00 (cem mil reais)**, destinada ao **custeio de serviços socioassistenciais**, classificada na **GND 3**.

Os recursos mencionados no artigo anterior serão repassados da seguinte forma:

**I – Asilo São Vicente de Paulo:**

a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio (GND 3);

**II – APAE:**

a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio (GND 3);

**Art. 5º** Os recursos mencionados nesta resolução destinam-se ao **fortalecimento e manutenção dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, conforme normativas federais vigentes.

**Art. 6º** A execução dos recursos deverá observar os **Grupos de Natureza de Despesa (GND)** autorizados no **Sistema EstruturaSUAS**, bem como as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 13 de março de 2026.

  
**Samara Aline Pinto**

**Presidente do CMAS de Cambará**